

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017
PROCESSO Nº:	P316654/2016
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM NO SAMU FORTALEZA LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMÔ DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 2

4. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM NO SAMU FORTALEZA LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/02/2017

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/03/2017, às 09h00min.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/03/2017, às 14h00min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, Cep. 60055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25.901.10.302.0123.2523.0001**, Elemento de Despesa **339039**; fonte **0900**; da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência-SAMU-Município.

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 3

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2016.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.5.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital;



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 4

- b. Preço global do lote cotado (somatório dos preços de todos os itens), em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente edital.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.5. Será vedada a identificação do licitante.

10.6. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por empregados da CONTRATADA, sob inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização, inclusive nos casos de subcontratação.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante no anexo I e no **MAPA DE PREÇOS**, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 5

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, em até 4 horas, através do FAX, para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 6

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, e demais informações relativas ao serviço ofertado.

14.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

- a. Especificação do objeto da licitação, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, tudo de acordo como disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;
- b. Quantidade ofertada, observando o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;
- c. Preços unitários em algarismos;
- d. Preço global em algarismos e por extenso;

14.3. Em razão do padrão de qualidade e da padronização no fardamento conforme a SVS-MS, exigida para cada item, as licitantes não poderão deixar de cotar nenhum item exigido no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, sob pena de desclassificação do procedimento licitatório.

14.4. O preço de cada item é considerado de forma individual, e não deverá estar subordinado à realização ou não de outros itens.

14.5. Os preços deverão ser finais, ou seja, englobar todos os impostos pela empresa para realização dos serviços, não podendo ter qualquer aumento em seu valor independente de alterações nos valores da matéria prima.

14.6. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará AMOSTRA dos itens 01.01, 01.02, 01.05 e 01.06 para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.6.1. As AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

14.6.2. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

14.6.3. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos catálogos, independentemente aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, aos catálogos ficará retida na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 7

14.7. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.8. Nos preços propostos já estarão incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto, dentre elas, destacam-se:

- a. Materiais, peças equipamentos e mão-de-obra;
- b. Carga, transporte, descarga e montagem;
- c. Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;

14.9. O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.10. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.11. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.12. No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.13. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 8

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 9

- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto da licitação, atestando que o licitante prestou os serviços compatíveis em características, com o objeto da licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

15.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

15.4.3. Declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais e mão de obra suficiente e necessária para a execução do objeto licitado. Referida declaração deverá conter a assinatura do representante legal da licitante e de seu responsável técnico, com firmas reconhecidas em Cartório.

15.4.4. A qualquer tempo, o órgão licitante poderá realizar visita técnica às dependências físicas da licitante, visando a constatar a veracidade das informações declaradas.

15.4.5. A empresa que não possuir sede no Município de Fortaleza DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE, CASO SEJA VENCEDORA NA LICITAÇÃO, COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO, EM Fortaleza/CE, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços, além de equipe para pronto atendimento.

15.4.6. Declaração de que a empresa trabalha de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho, em conformidade com a legislação vigente, e suas normas regulamentadoras.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem 15.5.1** acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 10

licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 11

- b. Certidão negativa de débitos estaduais, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- c. Certidão negativa de débitos municipais, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 12

contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do (os) item(s) aos valores constantes no Termo de Referência.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.3. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores aos ITENS/LOTE constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 13

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2.**, deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 14

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, o preço ofertado pelo licitante vencedor do lote, será registrado na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, deste que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 15

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinado pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos prestadores de serviços legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.3.1. O registro a que se refere o item 23.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, solicitará serviços junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os prestadores de serviços detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do prestador de serviço, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o prestador de serviço e o preço a ser praticado.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 16

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do prestador de serviço detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

23.13. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR convocará o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com o prestador de serviço com preço registrado, o gestor da Ata, poderá convocar os demais prestadores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. Os serviços prestados previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de executá-lo o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de executar o item especificado.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 17

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

25.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.10. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

25.11. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

25.12. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 18

25.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

25.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA LEGISLAÇÃO ME e EPP

Fortaleza - CE, ____de_____ de 20____.

CIENTE:

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Coordenadoria Jurídica da SMS/Fortaleza
OAB:



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 19

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM NO SAMU FORTALEZA LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta empreitada por preço unitário e conforme demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) acolhem os pedidos de ajuda médica de cidadãos acometidos por agravos agudos à sua saúde, de natureza clínica, psiquiátrica, cirúrgica, traumática, obstétrica e ginecológica, com acesso telefônico gratuito, pelo número nacional 192, de uso exclusivo das Centrais de Regulação Médica de Urgências do SAMU, de acordo com Decreto da Presidência da República n.º 5.055, de 27 de Abril de 2004 (BRASIL, 2004). Após o acolhimento e identificação dos chamados, as solicitações são avaliadas pelo médico regulador que classifica o nível de urgência de cada uma e define qual o recurso necessário ao seu adequado atendimento, o que pode envolver desde um simples conselho médico até o envio de uma Unidade de Suporte Avançado de Vida ao local ou, inclusive, o acionamento de outros meios de apoio, se avaliar necessário. Após a avaliação no local, caso o paciente necessite de remoção, o mesmo será transportado de forma segura, até aqueles serviços de saúde que possam melhor atender cada paciente naquele momento, respondendo de forma resolutiva às suas necessidades e garantindo a continuidade da atenção inicialmente prestada pelo SAMU. Por sua atuação, o SAMU constitui-se num importante elo entre os diferentes níveis de Atenção do Sistema.

Considerando a Norma Regulamentadora nº 32 que estabelece as diretrizes básicas para implementação de medidas de proteção e segurança à saúde dos trabalhadores de saúde, e que abrange as situações de exposição a riscos para a saúde do profissional. Expostos aos riscos biológicos, riscos químicos e radiação ionizante.

A Norma Regulamentadora NR 06 diz que a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, o EPI adequado ao risco que o funcionário corre. O EPI deve estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 20

O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é todo dispositivo ou produto de uso individual que é utilizado pelo trabalhador. Seu uso destina-se à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do indivíduo que utiliza este equipamento.

O fardamento do SAMU 192 entende-se como: Equipamento de Proteção Individual – EPI, pois oferece proteção contra riscos de acidentes de trabalho, conforme estabelece a Norma Regulamentadora Nº 06. Esse fardamento (macacão e jaqueta) é a principal peça do uniforme dos membros da equipe SAMU 192, devendo ser confeccionado em material confortável, adequado à região de trabalho. Que além de proteger o profissional que trabalha em contato direto com as vítimas acometidas por agravos agudos à sua saúde, de natureza clínica, psiquiátrica, obstétrica e ginecológica contribui para identificar o profissional de saúde junto a população, facilitar o acesso aos hospitais, elevar a auto estima do trabalhador, estimular a ligação do servidor a instituição na qual trabalha.

Os referidos fardamentos estão em conformidade com o Manual de Identidade Visual do SAMU 192 Nacional/MS de acordo com o modelo apresentado abaixo.

A escolha de a licitação ser definida como serviços estar em conformidade com a PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DOU de 17.9.2002 do MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL onde define e divulga o detalhamento das naturezas de despesas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE UNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO. MINIMO	VALOR TOTAL
1.1	MACACÃO DO SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA TELA RIP STOP, PESO 220 G/M², LARGURA 1,57, COMPOSTO POR 50% FIBRA DE ALGODÃO E 50% DE FIBRA DE POLIAMIDA, TINGIMENTO EM	UNID	700	R\$ 390,00	R\$ 273.000,00

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 21

	CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194010TC				
1.2	JAQUETA SAMU 192 TECIDO TELA RIP STOP, PESO 220 G/M ² , LARGURA 1,57, COMPOSTO POR 50% FIBRA DE ALGODÃO E 50% DE FIBRA DE POLIAMIDA, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194010TC.	UNID	298	R\$ 280,00	R\$ 83.440,00
1.3	CAMISA GOLA POLO DO SAMU 192 MODELO UNISSEX - CAMISA ESTILO POLO, GOLA ESPORTE, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM VISTA DE 2 BOTÕES COM OS CASEADOS DO LADO ESQUERDO, MANGAS CURTAS SEM PUNHOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. GOLA NO MESMO TECIDO.	UNID	440	R\$ 42,00	R\$ 18.480,00
1.4	CAMISA GOLA REDONDA DO SAMU 192 MODELO:	UNID	700	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 22

	<p>UNISSEX, CAMISA COM MANGAS CURTAS, MEIA MALHA, PESO 180 G/M², COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NOME COMERCIAL POLIVISCOSE, COR AZUL MARINHO, FABRICADA COM TECIDO PRÉ ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM COR FIRME E TOQUE ENCORPADO, COM RIBANA SANFONADA DE TOM IGUAL AO DA CAMISA, COM DOBRA NO DEGOLO E PUNHOS, COM LARGURA DE 3CM, NO DEGOLO FIXADA POR TRÊS COSTURAS E NAS BORDAS DAS MANGAS FIXADA POR UMA COSTURA INTERNA. A BAINHA DA BARRA DEVE SER PESPONTADA COM TRÊS COSTURAS COM PONTO DE COBERTURA INFERIOR POR EMBANHADOR A 3CM DA BORDA; FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOQUE COM PONTO CADEIA; OMBROS UNIDOS</p>			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 23

	POR INTERLOCK BITOLA.				
1.5	<p>CONJUNTO DISPENSAÇÃO DO SAMU 192 CONFECCIONADO S EM TECIDO TIPO TELA, PESO 185G/M², COMPOSTO POR 100% POLIÉSTER, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194024TC. CAMISA COM FRENTE E COSTAS INTEIRA, GOLA REDONDA COM REFORÇO SOBREPOSTO, MANGAS CURTAS TIPO JAPONESAS, 2 BOLSOS INFERIORES SOBREPOSTOS. BORDADO FRENTE, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 7CM X 11CM, CORES PADRÃO. CONFORME IMAGEM.</p>	CONJUNT O	24	R\$ 86,00	R\$ 2.064,00

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 24

1.6	<p>CONJUNTO DO LAVADOR SAMU 192 CONFECCIONADO S EM TECIDO TIPO TELA, PESO 185G/M², COMPOSTO POR 100% POLIÉSTER, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194024TC. JALECO SEM GOLA, ABERTURA COM BOTÕES, MANGAS CURTAS, 1 BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E 2 BOLSOS INFERIORES SOBREPOSTOS. LOGOMARCA EM SILK, CENTRALIZADO NO BOLSO SUPERIOR DA CAMISA: EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 7CM X 11CM, CORES PADRÃO E NAS COSTAS, CENTRALIZADO, EM SILK COR BRANCO "LAVADOR". CONFORME IMAGEM. CALÇA MODELO PIJAMA, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA,</p>	CONJUNTO	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 25

	BRAGUILHA FALSA, 1 BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. CONFORME IMAGEM.				
1.7	BONÉ DO SAMU 192 COMPOSTO EM SUA COPA POR CINCO PARTES, CONFORME IMAGEM, TOTALMENTE ENTRETELADO INTERIORMENTE POR ENTRETELA NA COR PRETA, UNIDAS POR COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS POR FITA INTERNA NA COR PRETA COM 15MM DE LARGURA; REGULADOR TRASEIRO EM METAL, UNIDO À COPA ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA POR FITA NA COR PRETA COM 15MM (NESTE CASO DOBRADA, EM FORMA DE VIÉS) FORMANDO UMA MEIA-LUA PARA VENTILAÇÃO. ABA EM PLÁSTICO RESISTENTE, APROPRIADO PARA BONÉ, RECOBERTO PELO	UNID	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 26

	MESMO TECIDO DA COPA, COSTURADO À COPA. ACABAMENTO INTERNO COM FITA NA COR PRETA DE 25MM CIRCULANDO AS EXTREMIDADES DA COPA E ABA JÁ MONTADA. BOTÃO RECOBERTO PELO MESMO TECIDO, APLICADO AO CENTRO SUPERIOR DO BONÉ, NA JUNÇÃO DAS COSTURAS.				
VALOR TOTAL DO PREGÃO					R\$ 410.324,00

LOTE 01	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	QUANTIDADE E TOTAL
01.01	MACAÇÃO (PP, P, M, G, GG, XG).	350X02	700
01.02	JAQUETA (PP, P, M, G, GG, XG).	148 X 02	296
01.03	CAMISA POLO (PP,P,M,G,GG, XG)	220 X 02	440
01.04	CAMISA GOLA REDONDA (PP,P, M,G,GG,XG)	350 X 02	700
01.05	CONJUNTO DISPENSAÇÃO (PP, P, M, G,XG)	12 X 02	24
01.06	CONJUNTO LAVADOR (PP, P, M,G,XG)	06 X 02	12
01.07	BONÉ	350 X 01	350

TOTAL DE FARDAMENTOS 2.522



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 27

QUADRO DEMONSTRATIVO COM CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS

LOTE	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUAN.	MEMORIAL DE CÁLCULO	QUANTIDADE TOTAL
01.01	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	MACACÃO	150	150 X 02	300
01.01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MACACÃO	115	115 X 02	230
01.01	ENFERMEIRO	MACACÃO	45	45 X 02	90
01.01	MÉDICO INTERVENTOR	MACACÃO	40	40 X 02	80
01.02	MÉDICO REGULADOR	JAQUETA	49	49 X 02	98
01.02	MÉDICO COORDENADOR	JAQUETA	20	20 X 02	40
01.02	TARMS	JAQUETA	30	30X02	60
01.02	OPERADOR DE FROTA	JAQUETA	10	10 X02	20
01.02	ENFERMEIRO OPERADOR DE FROTA	JAQUETA	25	25X02	50
01.02	PRECEPTORES	JAQUETA	08	08 X 02	16
01.02	FACILITADOR	JAQUETA	06	06 X02	12
01.03	ADMINISTRATIVO	CAMISA POLO	220	220 X 02	440
01.04	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	CAMISA GOLA REDONDA	150	150 x 02	300
01.04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAMISA GOLA REDONDA	115	115 x 02	230
01.04	ENFERMEIRO	CAMISA GOLA REDONDA	45	45 x 02	90
01.04	MÉDICO INTERVENTOR	CAMISA GOLA REDONDA	40	40 x 02	80
01.05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DISPENSÇÃO)	CONJUNTO CAMISA/CALÇA	12	12 X 02	24
01.06	LAVADOR DE VEÍCULO	CONJUNTO CAMISA/CALÇA	05	06 X02	12
01.07	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ENFERMEIRO; MÉDICO INTERVENTOR	BONÉ	350	350 X 01	350

TOTAL DE FARDAMENTOS 2.522

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

ESPECIFICAÇÃO DOS FARDAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01.01	<p>MODELO DO MACACÃO DO SAMU 192 - REGIONAL FORTALEZA</p> <p>DETALHE COSTAS:</p>	UND	700

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 29

DESCRIPTIVO DO MACACÃO SAMU 192 TECIDO: TELA RIP STOP, PESO 220 G/M², LARGURA 1,57, COMPOSTO POR 50% FIBRA DE ALGODÃO E 50% DE FIBRA DE POLIAMIDA, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194010TC.

MODELO:

ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE NA MESMA COR DO TECIDO (DESCRIÇÃO DO ZÍPER: CONSTRUÇÃO - CADARÇO EM 100% POLIÉSTER, ESPIRAL EM 100% POLIÉSTER. DIMENSÃO – LARGURA ESPIRAL 5,8 / 5,95MM, ESPESSURA ESPIRAL 1,90 / 2,00MM. LARGURA TOTAL 30,00 / 32,00MM, 2 CURSORES DE METAL NA COR DO TECIDO), COMPRIMENTO DO ZÍPER, DE ACORDO COM A MEDIDA TOTAL DA ABERTURA DA FRENTE DO MACACÃO, (INDO DA ALTURA DO PESCOÇO ATÉ O FINAL DA BRAGUILHA).

FRENTE COM CORTE RETO, COM GOLA PADRE, MEDINDO 4CM DE ALTURA, TRANSPASSADA EM 5CM, REGULÁVEL COM VELCRO NA COR PRETO 2X4CM.

2 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES (TIPO PROFISSIONAL), MEDINDO 28CM DE ALTURA POR 20CM DE LARGURA, ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23CM (TIPO FACA), PESPONTADO COM DUAS COSTURAS.

2 BOLSOS LATERAIS À 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, MEDINDO 19CM DE LARGURA POR 20CM DE ALTURA (PREGA FÊMEA NO MEIO TENDO 2 CM DE PROFUNDIDADE), COM LAPELA (TAMPA) MEDINDO 7CM DE LARGURA, FECHADA POR VELCRO NA COR PRETO DE 2X8CM (DEVIDAMENTE CENTRALIZADO).

REFORÇO NOS JOELHOS, CENTRALIZADO NA PARTE FRONTAL TIPO JOELHEIRA DE PROTEÇÃO OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE ALTURA POR 16CM DE LARGURA, FORRADA COM FIBRA 6MM E METALASSADA (COSTURAS).

MANGAS LONGAS COM CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGUETA REGULADORA MEDINDO 3CM DE LARGURA POR 17CM DE COMPRIMENTO, REGULADO POR VELCRO NA COR PRETA DE 2X5CM, COM LINGUETA NA PARTE INTERNA DAS MANGAS, ACIMA DA ALTURA DO COTOVELO, MEDINDO 3CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO EM SUA EXTREMIDADE UM CASEADO, NA MESMA ALTURA NA PARTE EXTERNA SERÁ COLOCADO UM BOTÃO DE 13MM, COM A FUNÇÃO DE PRENDER A LINGUETA (DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS CURTAS).

COSTAS COM PALA, FORRADA COM FIBRA 6MM E MATALASSADA (COSTURAS), EMBUTIDA NA GOLA, INDO DAS COSTAS PARA A FRENTE PERMITINDO PROTEÇÃO NOS OMBROS. COSTAS COM DUAS PREGAS, CADA UMA EM SUA EXTREMIDADE, TENDO PROFUNDIDADE DE 3CM (PARA DAR MOVIMENTO).

NA CINTURA, PARTE TRASEIRA, ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA.

2 BOLSOS TRASEIROS, MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 17CM DE ALTURA, COM LAPELA (TAMPA) MEDINDO 7CM DE LARGURA, FECHADA POR VELCRO NA COR PRETO DE 2X8CM (DEVIDAMENTE CENTRALIZADO).

FAIXAS REFLETIVAS DE 5CM DE LARGURA NA COR PRATA (ALTAMENTE

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 30

REFLETIVA), APLICADAS NA ALTURA DA CINTURA FRONTAL, NAS MANGAS CIRCULANDO A ALTURA DOS COTOVELO, NAS PERNAS CIRCULANDO LOGO ABAIXO DA JOELHEIRA, NAS COSTAS NO SENTIDO VERTICAL, APLICADA SOBRE AS PREGAS, EMBUTIDA NA PALA INDO ATÉ A CINTURA (EMBUTIDA NO ELÁSTICO).

FAIXAS COLORIDAS (TIPO CADARÇO) EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 1CM DE LARGURA QUE SERÁ APLICADA NAS LATERAIS, SENDO QUE A LARANJA EMBUTIDA A PARTIR DA OMBREIRA FRONTAL PRÓXIMO A CAVA DAS MANGAS INDO ATÉ O FINAL DA BARRA DAS PERNAS E A VERMELHA A PARTIR DA CINTURA TRASEIRA ATÉ A BARRA DAS PERNAS, SENDO QUE A DISTANCIA ENTRE AS DUAS FAIXAS DEVEM SER DE 2CM. NAS MANGAS EMBUTIDA A PARTIR DA FAIXA REFLETIVA ATÉ O PUNHO (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS) COM 1CM DE DISTANCIA ENTRE ELAS (CENTRALIZADA NA MANGA, DE FORMA QUE QUANDO VESTIDA FIQUE NA FRENTE DA PEÇA).

OS TAMANHOS SERÃO PP, P, M, G, GG E XG E SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SAMU 192 FORTALEZA. OBS: O MODELO E OS TAMANHOS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS NA SEDE DO SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA.

BORDADOS:

FRENTE: NA ALTURA DO PEITO (EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 7CM X 11CM) LOGO ACIMA SERÁ BORDADA NA COR BRANCA A FUNÇÃO DO SERVIDOR.

MANGA DIRETA: EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 7CM X 11CM.

MANGA ESQUERDA: BRASÃO + PREFEITURA DE FORTALEZA + SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEDINDO 7CM X 8CM.

COSTAS: EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 12CM X 18CM, LOGO ACIMA SERÁ BORDADO NA COR BRANCA A FUNÇÃO DO SERVIDOR.

COSTURAS:

MÁQUINA INTERLOQUE, BITOLA 10MM NA FIXAÇÃO DAS MANGAS, FECHAMENTO LATERAL, GANCHOS, ILHARGAS E OMBROS, REBATIDAS POR MÁQUINA FECHADEIRA DE PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS.

MÁQUINA RETA: APLICAÇÃO DAS FAIXAS, CADARÇOS, VELCRO, ZIPER E BARRAS, REBATIMENTO DO ELÁSTICO E REFORÇOS METALASSÊ.

MÁQUINA PESPONTEIRA DE DUAS AGULHAS: FIXAÇÃO DOS BOLSOS REBATIMENTO DAS GOLAS E PALA.

MÁQUINA DE CASEAR: NA ABERTURA DOS CASEADOS DAS LAPELAS.

MÁQUINA DE PREGAR BOTÃO: PREGAR BOTÕES.

MÁQUINA DE TRAVETE: TRAVETAR TODOS OS BOLSOS EM SUAS EXTREMIDADES.

PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS

AVIAMENTOS:

LINHA 50 (100% PES.) NA COR DO TECIDO PARA TODAS AS OPERAÇÕES.

LINHA TEXTURIZADA PARA ACABAMENTO DO INTERLOCK.

BOTÃO DE 4 FUROS DE 13MM DE DIÂMETRO NA COR DO TECIDO.

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 31

PERLOM PARA A GOLA.
VELCRO DE 20MM NA COR DO TECIDO.
ZIPER NA COR DO TECIDO.
FAIXAS REFLETIVAS DE 5CM DE LARGURA NA COR PRATA.
CADARÇO EM 100% POLIÉSTER COR LARANJA E VERMELHA 1CM LARGURA.

ETIQUETAS:

ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO TAMANHO DA PEÇA E GÊNERO (MASCULINO OU FEMININO).
ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO NOME, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGENS DO TECIDO.
ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA CONFEÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2.
ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO COM O NOME DA CONFEÇÃO FORNECEDORA.

OBSERVAÇÕES:

EXIGÊNCIAS DO TECIDO: O TECIDO DEVE OFERECER ACABAMENTO ANTIODOR E FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR DE NO MÍNIMO 50UPF. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS PEÇAS PILOTO, LAUDO DO UPF DO TECIDO E DO ANTIODOR, CONFORME NORMA AS/NZS4399:1996 EMITIDO PELO SENAI/CETIQT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO GOVERNO. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO ATESTANDO A AUTENTICIDADE DOS DADOS FÍSICOS.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS PRONTAS PARA OS MACACÕES MASCULINO E FEMININO:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MACACÃO MASCULINO													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP	P	M	G	GG	EG						
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
Manga longa	De -1 a +1	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
Contorno de cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
Entrepernas c/barra	De -1 a +1	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81
Comprimento Total	De -2 a +2	165,5	167	166,5	170	171,5	173	174,5	176	177,5	177,5	177,5	177,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MACACÃO FEMININO													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP	P	M	G	GG	EG						
Tórax	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Manga longa	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28,5	29	30	30,5	31	31,5
Entrepernas c/barra	De -1 a +1	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81
Comprimento Total	De -2 a +2	165,5	167	168,5	170	171,5	170	171,5	173	174,5	177,5	174,5	174,5

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 32

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
<i>% ALGODÃO</i>	50,00	AATCC-20 e 20A
<i>% POLIAMIDA</i>	50,00	AATCC-20 e 20A
<i>TÍTULO URDUME</i>	Ne 20,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
<i>TÍTULO TRAMA</i>	Ne 16,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
<i>DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA</i>	6 mm	-
<i>DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME</i>	6 mm	-
<i>FIOS POR CM</i>	39,75	-
<i>BATIDAS POR CM</i>	22,30	-
<i>LIGAMENTO</i>	Tela Rip Stop	NBR 12546
<i>LARGURA (+ / - 1.5 cm)</i>	1,57m	NBR 10589
<i>PESO (+ / - 5%)</i>	220 g/m ²	ISO 3801
<i>RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo</i>	48,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
<i>RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo</i>	75,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
<i>RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo</i>	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
<i>RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo</i>	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
<i>Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)</i>	<i>Trama</i>	Máximo de 3%
	<i>Urdume</i>	Máximo de 3%

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01.02	<p data-bbox="225 602 1315 636">LOTE 01.02: MODELO DA JAQUETA DO SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA:</p> <div data-bbox="225 712 1315 1232">  </div> <p data-bbox="225 1355 1315 1489">DESCRIPTIVO DA JAQUETA SAMU 192 TECIDO: TELA RIP STOP, PESO 220 G/M², LARGURA 1,57, COMPOSTO POR 50% FIBRA DE ALGODÃO E 50% DE FIBRA DE POLIAMIDA, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194010TC.</p> <p data-bbox="225 1523 1315 2022">MODELO: ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE NA MESMA COR DO TECIDO (DESCRIÇÃO DO ZÍPER: CONSTRUÇÃO - CADARÇO EM 100% POLIÉSTER, ESPIRAL EM 100% POLIÉSTER. DIMENSÃO – LARGURA ESPIRAL 5,8 / 5,95MM, ESPESSURA ESPIRAL 1,90 / 2,00MM, LARGURA TOTAL 30,00 / 32,00MM, ZÍPER TIPO DESTACÁVEL COM 1 CURSOR DE METAL NA COR DO TECIDO), COMPRIMENTO DO ZÍPER, DE ACORDO COM A MEDIDA TOTAL DA ABERTURA DA FRENTE DO MACACÃO, (INDO DA ALTURA DO PESCOÇO ATÉ O FINAL). FRENTE COM CORTE RETO, COM GOLA PADRE, MEDINDO 4CM DE ALTURA, TRANSPASSADA EM 5CM, REGULÁVEL COM VELCRO NA COR PRETO 2X4CM. MANGAS LONGAS COM CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGUETA REGULADORA MEDINDO 3CM DE LARGURA POR 17CM DE COMPRIMENTO, REGULADO POR VELCRO NA COR PRETA DE 2X5CM,</p>	UND	298

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 34

COM LINGUETA NA PARTE INTERNA DAS MANGAS, ACIMA DA ALTURA DO COTOVELO, MEDINDO 3CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO EM SUA EXTREMIDADE UM CASEADO, NA MESMA ALTURA NA PARTE EXTERNA SERÁ COLOCADO UM BOTÃO DE 13MM, COM A FUNÇÃO DE PRENDER A LINGUETA (DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS CURTAS).

COSTAS COM PALA, FORRADA COM FIBRA 6MM E MATALASSADA (COSTURAS), EMBUTIDA NA GOLA, INDO DAS COSTAS PARA A FRENTE PERMITINDO PROTEÇÃO NOS OMBROS. COSTAS COM DUAS PREGAS, CADA UMA EM SUA EXTREMIDADE, TENDO PROFUNDIDADE DE 3CM (PARA DAR MOVIMENTO).

NA BARRA DA CINTURA, INICIANDO À 7CM APÓS A ABERTURA, ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA, COM REFORÇO DE 3 COSTURAS PARALELAS, CIRCULANDO TODA A CINTURA.

2 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, COM ABERTURA RETA DE 13CM, RENTE A LATERAL DA JAQUETA.

FAIXAS REFLETIVAS DE 5CM DE LARGURA NA COR PRATA (ALTAMENTE REFLETIVA), APLICADAS NAS MANGAS CIRCULANDO A ALTURA DOS COTOVELO, NAS COSTAS NO SENTIDO VERTICAL, APLICADA SOBRE AS PREGAS, EMBUTIDA NA PALA INDO ATÉ A CINTURA (EMBUTIDA NO ELÁSTICO) E NA CINTURA FRONTAL INICIANDO À 13CM ABAIXO DA CAVA.

FAIXAS COLORIDAS (TIPO CADARÇO) EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 1CM DE LARGURA QUE SERÁ APLICADA NAS LATERAIS, SENDO QUE A LARANJA EMBUTIDA A PARTIR DA OMBREIRA FRONTAL PRÓXIMO A CAVA DAS MANGAS INDO ATÉ A BARRA DO ELÁSTICO E A VERMELHA A PARTIR DA CAVA DA MANGA DO LADO TRASEIRO INDO ATÉ A BARRA DO ELÁSTICO, SENDO QUE A DISTANCIA ENTRE AS DUAS FAIXAS DEVEM SER DE 3CM. NAS MANGAS EMBUTIDA A PARTIR DA **FAIXA REFLETIVA** ATÉ O PUNHO (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS) COM 1CM DE DISTANCIA ENTRE ELAS (CENTRALIZADA NA MANGA, DE FORMA QUE QUANDO VESTIDA FIQUE NA FRENTE DA PEÇA).

OS TAMANHOS SERÃO PP, P, M, G, GG E XG E SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SAMU 192 FORTALEZA. OBS: O MODELO E OS TAMANHOS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS NA SEDE DO SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA.

BORDADOS:

FRENTE: NA ALTURA DO PEITO (EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 7CM X 11CM) LOGO ACIMA SERÁ BORDADA NA COR BRANCA A FUNÇÃO DO SERVIDOR.

MANGA DIRETA: EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 7CM X 11CM.

MANGA ESQUERDA: BRASÃO + PREFEITURA DE FORTALEZA + SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEDINDO 7CM X 8CM.

COSTAS: EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 12CM X 18CM, LOGO ACIMA SERÁ BORDADO NA COR BRANCA A FUNÇÃO DO SERVIDOR.

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 35

COSTAS: EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 12CM X 18CM, LOGO ACIMA SERÁ BORDADO NA COR BRANCA A FUNÇÃO DO SERVIDOR.

COSTURAS:

MÁQUINA INTERLOQUE, BITOLA 10MM NA FIXAÇÃO DAS MANGAS, FECHAMENTO LATERAL, GANCHOS, ILHARGAS E OMBROS, REBATIDAS POR MÁQUINA FECHADEIRA DE PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. MÁQUINA RETA: APLICAÇÃO DAS FAIXAS, CADARÇOS, VELCRO, ZIPER E BARRAS, REBATIMENTO DO ELÁSTICO E REFORÇOS METALASSÊ. MÁQUINA PESPONTADEIRA DE DUAS AGULHAS: FIXAÇÃO DOS BOLSOS REBATIMENTO DAS GOLAS E PALA. MÁQUINA DE CASEAR: NA ABERTURA DOS CASEADOS DAS LAPELAS. MÁQUINA DE PREGAR BOTÃO: PREGAR BOTÕES. MÁQUINA DE TRAVETE: TRAVETAR TODOS OS BOLSOS EM SUAS EXTREMIDADES. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS.

AVIAMENTOS:

LINHA 50 (100% PES.) NA COR DO TECIDO PARA TODAS AS OPERAÇÕES. LINHA TEXTURIZADA PARA ACABAMENTO DO INTERLOCK. BOTÃO DE 4 FUROS DE 13MM DE DIÂMETRO NA COR DO TECIDO. PERLOM PARA A GOLA. VELCRO DE 20MM NA COR DO TECIDO. ZIPER NA COR DO TECIDO. FAIXAS REFLETIVAS DE 5CM DE LARGURA NA COR PRATA. CADARÇO EM 100% POLIÉSTER COR LARANJA E VERMELHA 1CM LARGURA.

ETIQUETAS:

ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO TAMANHO DA PEÇA
ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO NOME, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGENS DO TECIDO.
ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2.
ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO COM O NOME DA CONFECÇÃO FORNECEDORA.

OBSERVAÇÕES:

EXIGÊNCIAS DO TECIDO:

O TECIDO DEVE OFERECER ACABAMENTO ANTIODOR E FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR DE NO MÍNIMO 50UPF. A CONFECÇÃO VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS PEÇAS PILOTO, LAUDO DO UPF DO TECIDO E DO ANTIODOR, CONFORME NORMA AS/NZS4399:1996 EMITIDO PELO SENAI/CETIQT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO GOVERNO. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM CARTA DE GARANTIA DO

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 36

FORNECEDOR DO TECIDO ATESTANDO A AUTENTICIDADE DOS DADOS FÍSICOS.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS PRONTAS PARA AS JAQUETAS MASCULINO E FEMININO:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS –

JAQUETA SAMU

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Gola c/velçro	De -0,5 a +0,5	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Manga longa	De -1 a +1	59,5	60	60,5	61	61,5	62	63,5	64	64,5	65	65,5	66
Contorno de cava	De -1 a +1	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	30,5	31
Comprimento Total	De -1 a +1	60,5	62	63,5	65	66,5	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 37

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	50,00	AATCC-20 e 20A
% POLIAMIDA	50,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	6 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	39,75	-
BATIDAS POR CM	22,30	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,57m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	48,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	75,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01.03	<p>LOTE 01.03: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAMISA GOLA POLO DO SAMU 192:</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>DESCRIPTIVO DO MODELO: UNISSEX - CAMISA ESTILO POLO, GOLA ESPORTE, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM VISTA DE 2 BOTÕES COM OS CASEADOS DO LADO ESQUERDO, MANGAS CURTAS SEM PUNHOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. GOLA NO MESMO TECIDO.</p> <p>LOGOTIPOS: FRENTE: NA ALTURA DO PEITO (EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 7CM X 11CM) BORDADO EM CORES PADRÃO.</p> <p>COSTURA: MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS. MÁQUINA INTERLOCK BITOLA DE 7MM PARA UNIÃO DOS OMBROS, MANGAS E GOLA; MÁQUINA GOLERA PONTO COBERTURA PARA REBATIMENTO EM TRÊS AGULHAS DA BAINHA DA BARRA E BAINHA DAS MANGAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS.</p> <p>AVIAMENTOS: LINHA 50 (100% PES.) NA COR DO TECIDO PARA TODAS AS OPERAÇÕES. LINHA TEXTURIZADA PARA ACABAMENTO DO INTERLOCK. BOTÃO PEROLIZADO DE 4 FUROS 13 OU 14MM DA COR DO</p>	UND	440

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 39

	<p>TECIDO. GOLA TIPO PÓLO NA MESMA GRAMATURA DO TECIDO DA CAMISA.</p> <p>ETIQUETAS: ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO TAMANHO DA PEÇA ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO NOME, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGENS DO TECIDO. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2.</p> <p>EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM IDENTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO VISÍVEL). EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: COR: AZUL MARINHO - ESPECIAL ANTI PILLING. MALHA PIQUET 50% ALGODÃO 50%POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO COR PANTONE: 193952TC</p>		
--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01.04	<p>LOTE 01.04: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAMISA GOLA REDONDA DO SAMU 192:</p> 	UND	700

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 40

DESCRIPTIVO DO MODELO: UNISSEX, CAMISA COM MANGAS CURTAS, MEIA MALHA, PESO 180 G/M², COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NOME COMERCIAL POLIVISCOSE, COR AZUL MARINHO, FABRICADA COM TECIDO PRÉ ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM COR FIRME E TOQUE ENCORPADO, COM RIBANA SANFONADA DE TOM IGUAL AO DA CAMISA, COM DOBRA NO DEGOLO E PUNHOS, COM LARGURA DE 3CM, NO DEGOLO FIXADA POR TRÊS COSTURAS E NAS BORDAS DAS MANGAS FIXADA POR UMA COSTURA INTERNA.

A BAINHA DA BARRA DEVE SER PESPONTADA COM TRÊS COSTURAS COM PONTO DE COBERTURA INFERIOR POR EMBANHADOR A 3CM DA BORDA; FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOQUE COM PONTO CADEIA; OMBROS UNIDOS POR INTERLOCK BITOLA.

FAIXAS COLORIDAS DEVERÁ SER APLICADO FAIXAS (TIPO CADARÇO) EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 1CM DE LARGURA QUE SERÁ APLICADA EM TODA O COMPRIMENTO DOS OMBROS, INDO DA UNIÃO DA GOLA ATÉ O A UNIÃO DO PUNHO (AMBOS OS LADOS), SENDO A LARANJA NA FRENTE E A VERMELHA EM SEGUIDA, TENDO ENTRE ELAS UMA DISTANCIA DE 1CM.

LOGOTIPOS:

NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO EM SILK QUE NÃO DESBOTE, MANTENDO AS CORES PADRÃO, O EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192 + FORTALEZA, MEDINDO 7CM X 13CM.

NAS COSTAS DEVERA SER APLICADO EM SILK QUE NÃO DESBOTE, MANTENDO AS CORES PADRÃO, FORTALEZA EM MEIA LUA E CENTRALIZADO ABAIXO SAMU 192. CONFORME IMAGEM.

COSTURA:

MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS.

MÁQUINA INTERLOCK BITOLA DE 7MM PARA UNIÃO DOS OMBROS, MANGAS E RIBANA DO DEGOLO E BAINHA DAS MANGAS

MÁQUINA GOLERA PONTO COBERTURA PARA REBATIMENTO EM TRÊS AGULHAS DA RIBANA DO DEGOLO E BAINHA DA BARRA.

PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS.

AVIAMENTOS:

LINHA 50 (100% PES.) NA COR DO TECIDO PARA TODAS AS OPERAÇÕES. LINHA TEXTURIZADA PARA ACABAMENTO DO INTERLOCK.

CADARÇO EM 100% POLIÉSTER COR LARANJA E VERMELHA 1CM LARGURA.

ETIQUETAS:

ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO TAMANHO DA PEÇA

ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO NOME, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 41

DE LAVAGENS DO TECIDO. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA CONFEÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

CONSTRUÇÃO: MEIA MALHA PESO STD: 180 G/M2 COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NOME COMERCIAL: POLIVISCOSE COR: AZUL MARINHO - ESPECIAL ANTI PILLING.

TABELA DE MEDIDAS – CAMISA EM MALHA							
Referência	Pontos de Medidas	Numeração/Tam.	P	M	G	GG	XG
		Tolerância					
A	COMPRIMENTO DO	+/- 1,5 cm	70	73	76	79	82
B	LARGURA DO CORPO	+/- 1,5 cm	52	55	58	61	64
C	COMPRIMENTO DA	+/- 1.5 cm	24	25	26	27	28
D	COMPRIMENTO DA	+/- 1.5 cm	67	68	69	70	71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
------	---------------	-----	-----

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 42

01.05	LOTE 01.05: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONJUNTO	CONJUNTO	24
	<p>DISPENSAÇÃO DO SAMU 192:</p> <div data-bbox="312 607 1078 1487" data-label="Image"> </div> <p>DESCRIPTIVO DO MODELO: CONFECCIONADOS EM TECIDO TIPO TELA, PESO 185G/M², COMPOSTO POR 100% POLIÉSTER, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194024TC.</p> <p>CAMISA COM FRENTE E COSTAS INTEIRA, GOLA REDONDA COM REFORÇO SOBREPOSTO, MANGAS CURTAS TIPO JAPONESAS, 2 BOLSOS INFERIORES SOBREPOSTOS. BORDADO FRENTE, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 7CM X 11CM, CORES PADRÃO. CONFORME IMAGEM.</p> <p>CALÇA MODELO PIJAMA, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, BRAGUILHA FALSA, 1 BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. CONFORME IMAGEM.</p> <p>COSTURAS:</p>		

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 43

MAQUINA RETA UMA AGULHA: PARA REBATIMENTO DA BRAGUILHA, DOS BOLSOS E GOLA.
MAQUINA DE BRAÇO: PARA O FECHAMENTO LATERAL COM REBATIMENTO EM DUAS AGULHAS NAS CALÇAS E CAMISAS.
MÁQUINA INTERLOCK: ENTREPERNAS DAS CALÇAS, FECHAMENTO DO GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO.
MÁQUINA DE PREGAR ELÁSTICO: PARA FIXAÇÃO DO ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA.
MÁQUINA DE OVERLOCK: BAINHA E NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO.
MÁQUINA DE TRAVETE: NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, BRAGUILHA E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS POR SOBRE A COSTURA INTERLOCK.
PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS.

AVIAMENTOS:

LINHA 50 (100% PES.) NA COR DO TECIDO PARA TODAS AS OPERAÇÕES.
LINHA TEXTURIZADA PARA ACABAMENTO DO INTERLOCK.
CADARÇO EM 100% POLIÉSTER OU 100% ALGODÃO NA COR PRETO.

ETIQUETAS:

ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO TAMANHO DA PEÇA.
ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO NOME, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGENS DO TECIDO. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO COM O NOME DA CONFECÇÃO FORNECEDORA.

OBSERVAÇÕES:

EXIGÊNCIAS DO TECIDO: O TECIDO DEVE OFERECER ACABAMENTO FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR DE NO MÍNIMO 40UPF. A CONFECÇÃO VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS PEÇAS PILOTO, LAUDO DO UPF DO TECIDO, CONFORME NORMA AS/NZS4399:1996 EMITIDO PELO SENAI/CETIQT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO GOVERNO. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO ATESTANDO A AUTENTICIDADE DOS DADOS FÍSICOS.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 44

DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	100,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 15,25 Filamento	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 15,33 Filamento	ASTM D 1059
FIOS POR CM	23,50	-
BATIDAS POR CM	22,00	-
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,50m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	190 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	84,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	85,60 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 3 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01.06	LOTE 01.06: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONJUNTO LAVADOR DO SAMU 192:	CONJUNTO	12

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 45



DESCRIPTIVO DO MODELO: CONFECCIONADOS EM TECIDO TIPO TELA, PESO 185G/M², COMPOSTO POR 100% POLIÉSTER, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194024TC.

JALECO SEM GOLA, ABERTURA COM BOTÕES, MANGAS CURTAS, 1 BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E 2 BOLSOS INFERIORES SOBREPSTOS.
LOGOMARCA EM SILK, CENTRALIZADO NO BOLSO SUPERIOR

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 46

DA CAMISA: EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 7CM X 11CM, CORES PADRÃO E NAS COSTAS, CENTRALIZADO, EM SILK COR BRANCO "LAVADOR". CONFORME IMAGEM.

CALÇA MODELO PIJAMA, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, BRAGUILHA FALSA, 1 BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. CONFORME IMAGEM.

COSTURAS:

MAQUINA RETA UMA AGULHA: PARA REBATIMENTO DA BRAGUILHA, DOS BOLSOS E GOLA.

MAQUINA DE BRAÇO: PARA O FECHAMENTO LATERAL COM REBATIMENTO EM DUAS AGULHAS NAS CALÇAS E CAMISAS.

MÁQUINA INTERLOCK: ENTREPERNAS DAS CALÇAS, FECHAMENTO DO GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO.

MÁQUINA DE PREGAR ELÁSTICO: PARA FIXAÇÃO DO ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA.

MÁQUINA DE OVERLOCK: BAINHA E NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO.

MÁQUINA DE TRAVETE: NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, BRAGUILHA E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS POR SOBRE A COSTURA INTERLOCK.

PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS.

AVIAMENTOS:

LINHA 50 (100% PES.) NA COR DO TECIDO PARA TODAS AS OPERAÇÕES.

LINHA TEXTURIZADA PARA ACABAMENTO DO INTERLOCK.

CADARÇO EM 100% POLIÉSTER OU 100% ALGODÃO NA COR PRETO.

BOTÃO DE MASSA DE 15MM NA COR DO TECIDO.

ETIQUETAS:

ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO TAMANHO DA PEÇA.

ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO NOME, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGENS DO TECIDO.

ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2.

ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO COM O NOME DA CONFECÇÃO FORNECEDORA.

OBSERVAÇÕES:

EXIGÊNCIAS DO TECIDO:

O TECIDO DEVE OFERECER ACABAMENTO FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR DE NO MÍNIMO 40UPF. A CONFECÇÃO VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS PEÇAS PILOTO, LAUDO DO UPF DO TECIDO, CONFORME NORMA AS/NZS4399:1996 EMITIDO PELO SENAI/CETIQT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO GOVERNO. DEVERÁ

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 47

APRESENTAR TAMBÉM CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO ATESTANDO A AUTENTICIDADE DOS DADOS FÍSICOS.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	100,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 15,25 Filamento	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 15,33 Filamento	ASTM D 1059
FIOS POR CM	23,50	-
BATIDAS POR CM	22,00	-
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,50m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	190 g/m²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	84,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	85,60 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 3 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 48

ANEXO extra 2: TABELAS DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS:
Camisa Pôlo / Conjunto Lavador / Conjunto Dispensação

Peças para vestir inferior - masculino			34	36 PP	38	40 P	42	44 M	46	48 G	50	52 GG	54	56 EG
Numeração profissional Numeração P, M, G		Tolerância												
A	Cintura com cós	+/- 1,0 cm	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
	Cintura com 1/2 elástico no traseiro (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61
	Cintura com elástico total (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
B	Quadril s/ pregas	+/- 1,0 cm	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
	Quadril cintura com elástico	+/- 1,0 cm	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71
C	(Entrepernas) BERMUDAS - c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o Social. Para o básico 3 cm)	+/- 0,7 cm	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
	(Entrepernas) CALÇAS - c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o social. Para o básico 3 cm)	+/- 1,5 cm	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
D	(Lateral sem cós) BERMUDAS - s/ cós c/barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o social. Para o básico 3 cm)	+/- 0,7 cm	53,5	54	54,5	55	55,5	56	56,5	57	57,5	58	58,5	59
	(Lateral sem cós) CALÇAS - s/ cós c/barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o Social. Para o básico 3 cm)	+/- 1,5 cm	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
E	Coxa	+/- 1,0 cm	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
	Coxa calça com elástico	+/- 1,0 cm	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
F	Gancho dianteiro	+/- 0,5 cm	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
	Gancho dianteiro calças com elástico	+/- 0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5
G	Gancho traseiro	+/- 0,5 cm	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
	Gancho traseiro calças com elástico	+/- 0,5 cm	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5	40	40,5
H	Joelho	+/- 0,5 cm	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
	Joelho - Calça social e calça com elástico	+/- 0,5 cm	23	23,5	23,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5	29,5	30	30,5
I	Barra da Calça	+/- 0,5 cm	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
	Barra da Calça Social	+/- 0,5 cm	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	29,5	29
	Barra da Bermuda	+/- 0,5 cm	25,5	26	27	27,5	28	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 49

Peças para vestir superior - masculino (camisas jaleco avental jaquetas paletós)														
Numeração profissional Numeração P, M, G Numeração 1, 2, 3		34	36 PP 1	38	40 P 2	42	44 M 3	46	48 G 4	50	52 GG 5	54	56 EG 6	
Pontos de medida	Tolerância													
A	Colarinho camisas sociais	+/- 0,5 cm	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
B	Torax	+/- 1,0 cm	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
	Torax estilo polo (*)	+/- 1,0 cm	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
	Torax - Jaleco avental	+/- 1,0 cm	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5	71,5	73,5
	Torax - Jaquetas paletós	+/- 1,0 cm	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
C	Costa (ombro a ombro)	+/- 1,0 cm	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
	Costa (ombro a ombro) estilo polo (*)	+/- 1,0 cm	40,5	42	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57
	Costa (ombro a ombro) Jaleco avental	+/- 1,0 cm	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60
C/B	Costas (ombro a ombro) Jaquetas paletós	+/- 1,0 cm	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
D	Manga longa sem punho	+/- 1,0 cm	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
	Manga longa com punho social	+/- 1,0 cm	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
	Manga longa jaquetas	+/- 1,0 cm	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
	Manga longa paletós	+/- 1,0 cm	58	59	60	61	62	63	64	65	66	66	66	66
E	Manga curta	+/- 0,5 cm	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
	Manga curta - Jaleco avental	+/- 0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	28
F	Contorno de cava	+/- 1,0 cm	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
	Contorno de cava estilo polo (*)	+/- 1,0 cm	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	30
	Contorno de cava Jaleco avental jaquetas paletós	+/- 1,0 cm	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
G	Comprimento	+/- 1,0 cm	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81
	Comprimento camisa social com fralda	+/- 1,0 cm	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5
	Comprimento Jaleco avental Curto (na altura do entrepernas)	+/- 1,0 cm	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81	82,5	82,5	82,5	82,5
	Comprimento Jaleco avental Curto (na metade da coxa)	+/- 1,0 cm	88,5	90	91,5	93	94,5	96	97,5	99	100,5	100,5	100,5	100,5
	Comprimento Jaleco avental Curto (na altura do joelho)	+/- 1,0 cm	101,5	103	104,5	106	107,5	109	110,5	112	113,5	113,5	113,5	113,5
	Comprimento jaquetas	+/- 1,0 cm	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	76,5	76,5	76,5
E/G	Comprimento Paletós parkas	+/- 1,0 cm	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	79,5	79,5	79,5
H	Raglã - Manga curta	+/- 1,0 cm	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
	Raglã - Manga longa	+/- 1,0 cm	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	80	80	80

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 50

LOGOMARCA:



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01.07	<p>LOTE 01.07: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BONÉ DO SAMU 192:</p> <div data-bbox="215 548 1252 795" data-label="Image"> </div> <p>DESCRIÇÃO: BONÉ COMPOSTO EM SUA COPA POR CINCO PARTES, CONFORME IMAGEM, TOTALMENTE ENTRETELADO INTERIORMENTE POR ENTRETELA NA COR PRETA, UNIDAS POR COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS POR FITA INTERNA NA COR PRETA COM 15MM DE LARGURA; REGULADOR TRASEIRO EM METAL, UNIDO À COPA ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA POR FITA NA COR PRETA COM 15MM (NESTE CASO DOBRADA, EM FORMA DE VIÉS) FORMANDO UMA MEIA-LUA PARA VENTILAÇÃO. ABA EM PLÁSTICO RESISTENTE, APROPRIADO PARA BONÉ, RECOBERTO PELO MESMO TECIDO DA COPA, COSTURADO À COPA. ACABAMENTO INTERNO COM FITA NA COR PRETA DE 25MM CIRCULANDO AS EXTREMIDADES DA COPA E ABA JÁ MONTADA. BOTÃO RECOBERTO PELO MESMO TECIDO, APLICADO AO CENTRO SUPERIOR DO BONÉ, NA JUNÇÃO DAS COSTURAS.</p> <p>LOGOTIPOS: NA PARTE FRONTAL DO BONÉ, EM BORDADO CENTRALIZADO, CONFORME IMAGEM, NAS CORES PADRÃO; NA LATERAL DIREITA DE QUEM VESTE, EM BORDADO CENTRALIZADO, SAMU 192 FORTALEZA, CONFORME IMAGEM, NA COR BRANCA. NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, EM BORDADO CENTRALIZADO, O BRASÃO + PREFEITURA DE FORTALEZA + SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME IMAGEM, NAS CORES PADRÃO.</p> <p>COSTURAS: MAQUINA RETA DE DUAS AGULHAS PARA FIXAR RECORTE DA COPA (CÚPULA); MAQUINA RETA DE UMA AGULHA PARA FIXAR SUADOR, ABA E BAINHA; MAQUINA RETA REBATE LARGO: PREGAR TAMPAS;</p> <p>PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,0 A 3,5 EM TODAS AS COSTURAS.</p> <p>AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. /ALG. OU 100% PES. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 180 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK;</p>	UND	350

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 52

ABA EM PLÁSTICO RESISTENTE PADRÃO PARA BONÉ;
REGULADOR DE METAL, PADRÃO PARA BONÉ;
BOTÃO PADRÃO PARA BONÉ;

ETIQUETAS:

ETIQUETA DE “GARANTIA TOTAL” COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO TECIDO E DA CONFECÇÃO; ETIQUETA COM NOME E COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA PEÇA. CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2.

EMBALAGEM:

AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM IDENTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO VISÍVEL). EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.

OBSERVAÇÕES:

EXIGÊNCIAS DO TECIDO:

O TECIDO DEVE OFERECER ACABAMENTO ANTIODOR E FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR DE NO MÍNIMO 50UPF. A CONFECÇÃO VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS PEÇAS PILOTO, LAUDO DO UPF DO TECIDO E DO ANTIODOR, CONFORME NORMA AS/NZS4399:1996 EMITIDO PELO SENAI/CETIQT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO GOVERNO. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO ATESTANDO A AUTENTICIDADE DOS DADOS FÍSICOS.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

**EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016**

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	50,00	AATCC-20 e 20A
% POLIAMIDA	50,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	6 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	39,75	-
BATIDAS POR CM	22,30	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,57m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	48,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	75,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%

04 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O fardamento deverá ser confeccionado conforme o estabelecido no instrumento convocatório, na proposta da Contratada, na amostra e no modelo-piloto aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2 O fardamento já confeccionado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis contados a partir da solicitação escrita expedida pelo Órgão requisitante (nota de empenho), a qual constará os quantitativos e os endereços onde deverão ser entregues os fardamentos,

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 54

devidamente acondicionados em plásticos individuais (com numeração visível) e embalados em caixas de papelão, contendo na caixa a especificação do material entregue e discriminação de quantidades e tamanhos.

4.2.1. No momento da entrega a SMS atestará o recebimento provisório dos fardamentos e a Comissão de Recebimento que analisou o modelo-piloto fará vistorias por amostragem aleatória dos fardamentos já confeccionados e entregues e, somente após atestadas a adequação das características técnicas dos produtos, bem como das quantidades, emitirá Atestado de Recebimento Definitivo.

4.2.2. Caso haja rejeição do fardamento já confeccionado, a Comissão concederá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para regularização e substituição do mesmo.

4.2.3. A empresa deverá garantir a troca em caso de defeito quando necessitar.

4.2.4. As peças não podem apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tencionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

4.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem da licitação, o produto que vier a ser recusado.

5 – AMOSTRAS PARA ANALISE:

5.1. As **empresas** participantes deverá entregar 03(três) amostras (sendo uma tamanho P / uma tamanho M / uma tamanho G) de cada item do lote cotado, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a realização da sessão onde foram declarados arrematantes do respectivo lote e serão analisadas por técnicos designados pela titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes no edital e na proposta da empresa, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.

5.1.2 A peça-piloto ficará em poder da SMS para efeito de comparação com o fardamento que será confeccionado pela empresa contratada.

5.2. Todas as amostras deverão ser entregues acompanhadas de acordo com o lote, contendo os seus descritivos, folhetos informativos, informação técnica da composição do objeto e outros instrumentos probatórios que atestem que a amostra atende as condições previstas nas especificações técnicas do objeto licitado, contendo ainda, visível na embalagem individual, instruções de lavagem e identificação da peça.

5.3. As amostras deverão ser apresentadas com logotipos / logomarcas da Administração Municipal e conforme descritos nas especificações técnicas.

5.4. - As amostras da empresa vencedora ficarão juntadas ao processo, para efeito de comparação, quando da entrega do objeto da licitação.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 55

5.5. Será exigida, junto às amostras dos itens 01.01, 01.02, 01.05 e 01.06, a apresentação do Laudo de comprovação dos dados físicos do tecido, em original ou cópia autenticada, laudo emitido por Laboratório credenciado e reconhecido pelo INMETRO, IPT, e/ou Órgãos Credenciados.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25.901.10.302.0123.2523.0001**, Elemento de Despesa **339039**; fonte **0900**; da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência-SAMU-Município.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Local de Entrega		
Lote	Órgão/Entidade	Endereço
01	SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA. SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA.	Rua Padre Guerra, nº. 1350 - Parquelândia/ CEP nº. 60.455-360; Fortaleza – CE. Fone: 3452-9153.

7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução e aceito pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2. Quanto ao recebimento:

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 56

atendidas e conseqüentes aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 57

- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10.10. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações legais pertinentes.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 58

- 10.11.** Respeitar os prazos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a execução do contrato.
- 10.12.** Reparar, corrigir ou substituir, caso durante a execução dos serviços se verificarem incorreções resultantes da execução do mesmo.
- 10.13.** Comunicar por escrito, imediatamente, à SMS, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratante, para fins de adoção das providências cabíveis.
- 10.14.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de serviços e equipamentos necessários para a execução do objeto contratual.
- 10.15.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 10.16.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observâncias às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 10.17.** Toda contratação e pagamento dos serviços de mão de obra especializada será de responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.7.** Fornecer todas as informações técnicas, operacionais e prioridades pertinentes a execução do contrato.
- 11.8.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.
- 11.9.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.
- 11.10.** Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 59

11.11. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

14. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no DOM de 08/03/2013.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pela entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

15.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

16. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	Secretaria Municipal da Saúde – SMS	Rua do Rosário, 283, Centro, Cep. 60.055-090, Fortaleza/CE, Fone (85) 3452-6985



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 60

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência deste edital;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 61

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 62

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P316654/2016**

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls ____, do Processo nº **P316654/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM NO SAMU FORTALEZA LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P316654/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 63

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os prestadores de serviços com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 64

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de bases para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser executado nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde, à definir, nas datas indicadas pela Contratante na Autorização de Serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. A data e horários dos eventos serão informados pela Secretaria, ficando a detentora do registro obrigada a promover todos os esforços no sentido de organizar com perfeição os serviços solicitados pela Contratada.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 65

- c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução e aceito pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 66

- a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 67

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	PRESTADOR DE SERVIÇO	DE	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 68

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ – SMS
Processo nº **P316654/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM NO SAMU FORTALEZA LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 69

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25.901.10.302.0123.2523.0001**, Elemento de Despesa **339039**; fonte **0900**; da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 70

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser executado nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde, à definir, nas datas indicadas pela Contratante na Autorização de Serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.1.2. A data e horários dos eventos serão informados pela Secretaria, ficando a detentora do registro obrigada a promover todos os esforços no sentido de organizar com perfeição os serviços solicitados pela Contratada.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 71

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10.10. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações legais pertinentes.

10.11. Respeitar os prazos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a execução do contrato.

10.12. Reparar, corrigir ou substituir, caso durante a execução dos serviços se verifiquem incorreções resultantes da execução do mesmo.

10.13. Comunicar por escrito, imediatamente, à SMS, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratante, para fins de adoção das providências cabíveis.

10.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento de serviços e equipamentos necessários para a execução do objeto contratual.

10.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato sem prévia e expressa anuência da Contratante.

10.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observâncias às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 72

10.17. Toda contratação e pagamento dos serviços de mão de obra especializada será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. Fornecer todas as informações técnicas, operacionais e prioridades pertinentes a execução do contrato.

10.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.

10.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.

10.10. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

10.11. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 73

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **13.1.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 74

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)
CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG:

CPF: CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE

EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 75

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadrada na modalidade de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde



EDITAL Nº 3199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 76

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA – LEGISLAÇÃO ME e EPP

A Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza vem por meio desta apresentar justificativa/demonstrativo acerca da forma de elaboração do referido processo licitatório e atendimento da legislação das ME e EPPs que trata da **DESTINAÇÃO de até 25% em COTA RESERVADA e DESTINAÇÃO dos lotes até R\$ 80.000,00** para micro empreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo o Decreto Municipal 13.735 de 18 de janeiro de 2016, cujo **objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM NO SAMU FORTALEZA LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Considerando que os itens licitados tratam-se de um fardamento padronizado conforme o manual de identidade visual do SAMU e buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, esta licitação será destinada para ampla concorrência visando manter a padronização do objeto licitado.

De acordo com Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, constatamos que foi atendido o Art. 36, inciso I:

“Art. 36 – O disposto nesta Seção não se aplica quando:

II. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala;

Desta forma, esta licitação será destinada para ampla concorrência. Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

